



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N° 4824, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Autoria: Vereador Jeferson Campos**

Institui a Semana de Artes Plásticas José Luiz da Costa Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Taubaté, a Semana de Artes Plásticas José Luiz da Costa Ferreira a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de maio, de modo a ser celebrada na semana do dia 8 de maio (Dia do Artista Plástico).

Parágrafo único. A semana ora instituída constará no Calendário de Eventos do Município de Taubaté.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de dezembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de dezembro de 2013.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**